

entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1984

Lei nº 413/84

de 18 de junho de 1984.

"Autoriza firmar convênio com a EMATER"

O PREFEITO MUNICIPAL

¶ Faço saber que a Câmara municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a Prefeitura municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com a EMATER-GO pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º - A Prefeitura não terá nenhuma despesa com a empresa citada no artigo 1º, e nem se obrigará a manter funcionários para auxiliá-la.

Parágrafo único - Como ajuda de custo operacional, a Prefeitura poderá ceder o prédio sem nenhuma despesa para a empresa a título de aluguel, reformá-lo e melhorá-lo tantas vezes que for necessário, cobrir gastos com água, luz e esgoto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1984.

Helena Soares Silva
Secretaria

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal.